

# CLIPPING IMPRESSO

04/03/2022



# INDICE

---

1. CNJ	
1.1. JORNAL O PROGRESSO.....	1 - 2
2. INSTITUCIONAL	
2.1. FOLHA DE SÃO PAULO.....	3

# Parcialidade suspeita

## Afastamento de magistrados por suposta atitude tendenciosa deveria ocorrer apenas como exceção

Ainda são poucos casos para configurar uma nova tendência, mas mesmo assim chamam a atenção decisões recentes de tribunais em favor de políticos influentes investigados por corrupção ou improbidade administrativa.

Em uma delas, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região declarou suspeito o juiz que cuidou de ação decorrente da Operação Lama Asfáltica, uma apuração sobre possível desvio de R\$ 235 milhões ocorrido em Mato Grosso do Sul.

Estavam envolvidos o ex-governador André Puccinelli (MDB), que chegou a ser preso, e o ex-deputado federal Edson Giroto (MDB).

Em outro caso, o Tribunal de Justiça de Alagoas afastou o magistrado à frente do processo relacionado com a Operação Taturana, deflagrada em 2007 para investigar desvios na Assembleia Legislativa do estado. Ninguém menos que Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara dos Deputados, beneficiou-se da decisão judicial.

As canetadas vêm na esteira da declaração de parcialidade do ex-juiz Sergio Moro, da Lava Jato, pelo Supremo Tribunal Federal — e escrevem uma história complexa sobre o Judiciário brasileiro.

O imbróglio se desenrola em torno do princípio da imparcialidade do julgamento, elemento basilar do processo inscrito na Declaração

Universal dos Direitos Humanos.

Tribunais de exceção e juízos persecutórios ou absolutórios não se coadunam com a democracia, e é por isso que a lei prevê situações em que o magistrado deve ser considerado suspeito ou impedido.

Essa espada, porém, não corta apenas para um lado. Ela também protege o próprio juiz — e o Estado, como consequência — de eventuais pressões e manobras perpetradas por réus poderosos. Daí por que a Constituição lista garantias para sua independência.

O equilíbrio entre essas diferentes proteções deve ser o objetivo último de quem vier a considerar o afastamento de um magistrado. Quando Moro foi derrotado no STF, acumulavam-se evidências sobre seu interesse na condenação de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

E essa deveria ser a regra: o afastamento de juízes ocorrendo somente em situações excepcionais e, de preferência, em ordem expedida por uma corte superior.

Não custa lembrar que, no âmbito estadual, é enorme a influência dos políticos nos TJs. Basta dizer que cabe ao governador nomear os desembargadores.

O sistema judicial brasileiro, além disso, conta com inúmeros graus de jurisdição, de modo que eventuais erros em primeira instância podem ser corrigidos depois.

# Vídeos do CNJ detalham passo a passo das audiências de custódia

Nos sete anos das primeiras audiências de custódia realizadas no Brasil, celebrados na última quinta-feira (24/2), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou uma série de oito vídeos que usam linguagem simples e objetiva para explicar o que ocorre a partir do momento da prisão até os diferentes cenários possíveis após sua realização, incluindo assistências no caso de soltura. Os vídeos foram elaborados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no contexto do programa Fazendo Justiça, parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para incidir em desafios no campo de privação de liberdade.

As primeiras audiências de custódia ocorreram em 24 de fevereiro de 2015 no Fórum da Barra Funda, em São Paulo (SP), com o objetivo de concretizar a implementação de acordos internacionais internalizados pelo Brasil segundo os quais a pessoa presa deve ser apresentada ao Judiciário no menor prazo possível. Enquanto se expandiam a todo o país, as audiências de custódia tiveram sua validade confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e posteriormente foram regulamentadas pelo CNJ com a Resolu-

ção CNJ n. 213/2015.

Para o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, Luís Lanfredi, informações sobre o funcionamento das audiências de custódia precisam ser acessíveis para a sociedade, especialmente para as pessoas que tiveram contato com o sistema prisional e seus familiares. “Nos últimos sete anos, os poderes públicos envolvidos entenderam a contribuição das audiências de custódia para qualificar a prestação de justiça e para uma maior racionalidade na porta de entrada, inclusive no campo dos gastos públicos. A ideia dos vídeos é aproximar essa realidade a um público maior de pessoas.”

A coordenadora de Governança e Justiça para o Desenvolvimento do Pnud, Moema Freire considera o fortalecimento das audiências de custódia uma ação central entre as 28 desenvolvidas pelo programa Fazendo Justiça: “O trabalho realizado nos últimos anos tem buscado oferecer ferramentas para apoiar o trabalho dos diferentes atores envolvidos na sua realização, em linha com diretrizes nacionais e internacionais e boas práticas sobre o tema. Forta-

lecer as audiências de custódia é fortalecer a própria realização de uma justiça cada vez mais inclusiva e efetiva para todos e todas.”

Coordenador do projeto de Fortalecimento das Audiências de Custódia do UNODC, Nívio Nascimento lembra que a proteção social representa um pilar fundamental dessa iniciativa, pois garante os direitos das pessoas custodiadas com observância ao seu contexto de vida, aspectos psicossociais e o acesso às redes de serviços. “O lançamento dos vídeos busca preencher lacunas no campo da informação, elemento essencial para promoção do acesso às políticas públicas e se estende também aos familiares das pessoas custodiadas, a partir da compreensão de que estes também se encontram em condições de exclusão.”

Desde fevereiro de 2015, mais de 850 mil audiências de custódia foram realizadas em todo o país, contribuindo para uma redução de 10% na taxa de pessoas presas de forma provisória. Após a suspensão do serviço durante o período inicial da pandemia da Covid-19, os tribunais retomam a realização das audiências com respeito a protocolos de segurança sanitária.

Por meio do Fazendo Justiça, o CNJ tem trabalhado na articulação e pactuação com

os órgãos do Judiciário para a qualificação e expansão das audiências de custódia, inclusive por meio do fomento ao serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec). Em 2020, foi lançada a série Fortalecimento das Audiências de Custódia com cinco manuais voltados ao Judiciário. (CNJ / Ascom TJMA)

Divulgação: CNJ

